



DIÁRIO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

Edição n. 2452

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos.....2

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de Contratos.....2

Avisos de Licitações.....3

Editais.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Concursos Públicos.....4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....4

JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068

Assinado de forma digital por JANELISE CRISTINE CORTES
ANHAIA:45031584068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR CCS CERTIFICADORA,
cn=JANELISE CRISTINE CORTES ANHAIA:45031584068
Dados: 2018.09.04 09:25:16 -03'00'



Diário eletrônico
Ministério Público
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2452

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N. 296/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 04 de setembro de 2018, a Portaria n. 1595/2018, que concedeu, pelo período de 06 (seis) meses, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES ao Promotor de Justiça EDUARDO BUAES RAYMUNDI, ID n. 3431088, nos termos dos artigos 88, inciso IV, e 100 da Lei n. 6.536/73 (PR.00001.01592/2018-4 - Port. 2704/2018).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Promotor de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

BOLETIM N. 297/2018

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

- o abono de permanência, previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, e artigo 3º da Instrução Normativa n. 03/2011, a servidora ISABEL CRISTINA MARQUES MAIA, Oficial do Ministério Público, ID n. 3425940, a contar de 04 de setembro de 2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00526/2018-8 - Port. 2707/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LUCIANO JACQUES MANTOVANI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação da Região da Fronteira Oeste (Port. 2761/2018).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 03/09/2018, no Cargo de Agente Administrativo, classe "M", CLAUDIA TEREZINHA ALVES DA SILVA, tendo entrado em exercício em 03/09/2018.

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/08/2018, no Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, FERNANDA GRAEBIN MENDONÇA, tendo entrado em exercício em 03/09/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE COMPRAS
 PROCESSO SGA N. 00588.000.488/2018
 PROCESSO SGCN N. 02405.000.078/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2018**

1ª pedido de consumo referente à Ata de Registro de Preços 009/2018, decorrente do Pregão Eletrônico N° 026/2018, firmada com a empresa COPATTI TINTAS conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor unitário
1	Fita antiderrapante autocolante para pisos e escadas, rolo com 5 cm x 20 m.	15,00	72,18
2	Fita amarela autocolante para demarcação de piso, rolo com 5 cm x 20 m.	15,00	28,00
3	Fita vermelha autocolante para demarcação de piso, rolo com 5 cm x 20 m.	15,00	30,00

Valor Total da aquisição: R\$ 1.952,70 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO
 PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
 PROA 18/0900-0001186-3**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor NAUSSEN COSME VELHO PEZAT, ID n. 4379667; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IXF9840, a ser usado na execução de tarefas e serviços da Força Tarefa de Ajuda Voluntária – FAVO, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
 DE PREÇOS N° 010/2018
 PROCEDIMENTO N° 02405.000.081/2018
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2018**

CONTRATADA: AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; **OBJETO:** alterar os valores dispostos no item 1, cláusula primeira da ata, em razão de reequilíbrio econômico-financeiro, a contar de 01 de janeiro de 2018, conforme CCT RS000012 /2018, passando a valer os seguintes valores unitários máximos dos montantes: Montante A - R\$ 2.136,25, Montante B - R\$ 119,01, Montante C - R\$ 413,20 (estimado) Montante D - R\$ 443,45, Valor máximo mensal A+B+C + D- R\$ 3.111,91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.37, Rubrica 3702; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso II alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
 Diretor-Geral.



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Convite n. 11/2018 (PGEA n. 00677.000.346/2018) **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia, com fornecimento de materiais, para execução de manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de Flores da Cunha, conforme especificações constantes do Anexo I do Convite. **Data e horário de abertura:** 13/09/2018, às 10 horas. **Local:** Rua General Andrade Neves, 106, 18.º andar, Centro, Porto Alegre (RS). Edital disponível na página: <http://www.mprs.mp.br/licitacao/convite>. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL N. 170/2018

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 0743/2018, publicada no Boletim n. 084/2018, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 22/03/2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos n. 222/2018, n. 223/2018, n. 224/2018, n. 225/2018, n. 226/2018, n. 227/2018, n. 228/2018, n. 229/2018, n. 230/2018, n. 231/2018 e n. 315/2018, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

DIOMAR JACINTA RECH,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N. 39/2018

A COORDENADORA DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N.

DO PROCEDIMENTO: 01710.000.012/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Antônio Prado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Claudia Formolo Hendler. CLASSIFICAÇÃO: Designação Excepcional - Claudia Formolo Hendler. OBJETO: Denúncia enviada pela internet sobre venda de produtos alimentícios vencidos. INVESTIGADO(S): Supermercado Falavigna. LOCAL DO FATO: Antônio Prado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01642.000.371/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Canela. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Paulo Eduardo de Almeida Vieira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela. OBJETO: Investigar possível vulneração ao direito dos consumidores em razão da cobrança de tarifa pelo tratamento de esgotos, quando, a princípio, este serviço público não é prestado ou realizado de forma ineficiente. INVESTIGADO(S): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. LOCAL DO FATO: Canela/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00739.00018/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Felipe Teixeira Neto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Apurar danos aos consumidores usuários do sistema municipal de transporte público em razão da diminuição em 30 minutos do tempo limite para integração gratuita. INVESTIGADO(S): Município de Canoas. LOCAL DO FATO: Canoas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.00075/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Barbosa de Borba. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: eventual prejuízo aos consumidores decorrente da não realização do show da cantora Gal Costa. INVESTIGADO: Hilary Oviedo da Silva ME. LOCAL: Pelotas.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01631.001.603/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Rossano Biazus. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Farmácia está funcionando de forma ilegal/irregular. INVESTIGADO(S): Farmácia Mais Popular. LOCAL DO FATO: Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00877.000.049/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Cristo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leandro Capaverde Pereira. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Cristo. OBJETO: Investigar Abatedouro Municipal de Alecrim que não possui as condições mínimas exigidas pela legislação sanitária. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Alecrim. LOCAL DO FATO: Alecrim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00929.000.230/2018. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavio Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis. OBJETO: Comercialização de produtos em desconformidade com as normas sanitárias



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2452

vigentes. INVESTIGADO(S): Supermercado MF Scussel Ltda..
LOCAL DO FATO: Cotiporã, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO
PROCEDIMENTO: 00929.000.231/2018. PROMOTORIA DE
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Veranópolis.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lucio Flavo
Miotto. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria
de Justiça de Veranópolis. OBJETO: comercialização de
gêneros alimentícios em desconformidade com as normas
sanitárias vigentes. INVESTIGADO(S): Zotti Fruteira e
Minimercado Ltda. LOCAL DO FATO: Vila Flores, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO
PROCEDIMENTO: 00935.00034/2018. PROMOTORIA DE
JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Joao Claudio

Pizzato Sidou. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da
Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada. OBJETO:
apurar possível abuso econômico contra o consumidor,
consistente em aumento abusivo na taxa anual do cemitério
municipal. INVESTIGADO(S): Município de Alvorada. LOCAL
DO FATO: Alvorada.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 31 de
Agosto de 2018.

CAROLINE VAZ,

Coordenadora do CAO do Consumidor e da Ordem
Econômica.

De acordo,

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVIII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N. 169/2018

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do XLVIII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n. 085/2016, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 21 de junho de 2016, **RESOLVE**:

- I. **TORNAR** sem efeito o Edital 165/2018 publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 30 de agosto de 2018.
- II. **CONVOCAR** o candidato inscrito sob o número 120.504 para realização de exames complementares de saúde individual às 12 horas do dia 06/09/2018 no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua General Andrade Neves, n. 106, 12º andar, Porto Alegre/RS, devendo ficar à disposição durante todo o dia.
- III. **ALTERAR**, em razão da realização de exames complementares, a data da realização da entrevista individual do candidato inscrito sob o número 120.504 para às 14 horas do dia 24/09/2018, com o Dr. GILMAR POSSA MARONEZE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de setembro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,
Secretário da Comissão.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2018 – CANELA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANELA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 04 de setembro de 2018.

www.mprs.mp.br

Edição n. 2452

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça de Canela**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 10/09/2018 a 21/09/2018
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	26/09/2018
Aplicação das provas	02/10/2018 às 13h30min
Realização de entrevistas	04/10/2018 às 10h30min
Publicação do resultado e da classificação final	09/10/2018

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital no átrio da Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, n. 456, Bairro Centro, em Canela.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 3º semestre do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o turno da manhã e da tarde junto à Promotoria de Justiça de Canela, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 10 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2018, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Canela, localizada na Rua Dona Carlinda, 456, Bairro Centro, fone (54) 3282-3005, das 09h às 11h30min e das 13h às 17h30min.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 04 (quatro) questões objetivas e 02 (duas) questões discursivas, de no máximo 15 (quinze) linhas, no valor de 50 (cinquenta) pontos; e de entrevista no valor de 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Questões objetivas – Direito Penal	02	05	10
Questões objetivas – ECA	02	05	10
Questões discursivas – conforme item 6.1	02	15	30
Entrevista pessoal	-	-	50

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 02/10/2018, às 13h30min, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.



6. DO PROGRAMA

6.1 Decreto-lei n. 2.848/40 (Código Penal); Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e Constituição Federal – Das funções essenciais à Justiça.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos ao conjunto de questões objetivas e discursivas, assim como aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à entrevista pessoal.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "10.3.11".

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.



10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Canela, 23 de agosto de 2018.

PAULO EDUARDO DE ALMEIDA VIEIRA,
Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canela,
Responsável pelo Processo Seletivo.